



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mahring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@rgt.matrix.com.br

**DECRETO N.º 841, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003.**

## DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

**JOSUEL VOLPINI**, Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Os prazos previstos nos incisos I, II, e III, do artigo 2º da lei municipal nº 763, de 16/10/2003, ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias.

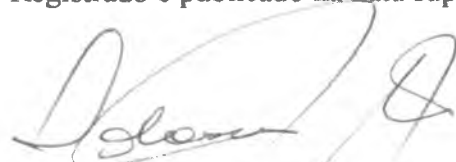
**ARTIGO 2º** - O prazo previsto no artigo 6º da lei municipal nº 763, de 16/10/2003, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 31 de outubro de 2003.

  
**JOSUEL VOLPINI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra



**ODAIR DE LIMA**

Diretor do Departamento de Administração